



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O **MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.566.188/0001-18, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 597, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor EDUARDO BUZZATTI, brasileiro, casado, agente político, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Senhor HENTENORES PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 048.302.610-72, portador da CI-RG nº.1018797124, residente e domiciliado na Rua Luigi Basso, nº 1474, na cidade de Pejuçara, doravante designada **LOCADOR**, firmam o primeiro Contrato Administrativo para locação de imóvel para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Aditivo tem por objetivo:

- 1.1 Alterar a cláusula terceira do contrato, que trata do preço pago para a locação do imóvel, reajustando o valor pela atualização monetária do indexador IGPM.
- 1.2 Prorrogar a vigência do contrato de locação pelo período de 12 (doze) meses, estabelecida no item 7.1 da cláusula sétima do contrato, estando em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O locador deverá receber, a título de aluguel do imóvel, o valor de R\$ 3.029,92 (Três mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A vigência do contrato, a iniciar-se no dia 20 de julho de 2016 e encerrar-se no dia 20 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

"Doe sangue"

"Diga não às drogas"

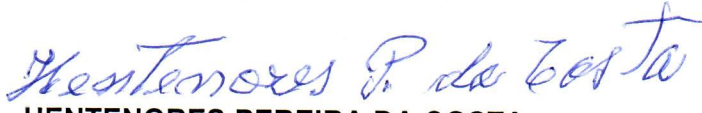


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

Permanecem inalterados os demais itens e condições estabelecidos no contrato original, e por assim estarem avençados, firmam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado por duas testemunhas, que também assinam, para que produzam os efeitos legais pertinentes.

Pejuçara/RS, 20 de julho de 2016.


EDUARDO BUZZATTI
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


HENTENORES PEREIRA DA COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. Luiziane W. Jesner
CPF: 028561180-11

2. Inara Caroline e Lima Justel
CPF: 017.904.730-20

Registre-se e Publique-se.

